



PREGÃO

ELETRÔNICO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS

Nº 009/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Muritiba-Ba
CNPJ 13.828.504/0001-46

OBJETO

Aquisição de Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.033.040,78 (Um milhão trinta e três mil quarenta reais e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/09/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

Regida pela Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária ao Decreto Municipal nº 007/2024 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Saúde.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

0215/2024

II – DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 28/08/2024 às 08:30 do dia 09/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 09/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: BNC www.bnc.org.br

III– OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência.

IV – PRAZOS:

Disponibilização do objeto: O fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos até a data da solicitação pela Secretaria.

Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

VI – LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no Município de Muritiba em local e data previamente especificados pela secretaria solicitante.

VII – ANEXOS:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR;

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO 12 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, designados pela Portaria nº 009/2024, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei nº 14.133, de 17 de julho de 2022;
- 1.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 1.3 Decreto Municipal nº 007/2024 e alterações posteriores.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Muritiba/BA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Muritiba-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;
- f) Empresa que tiver promovido qualquer tipo de dano ao município, que se comprove com



parecer jurídico ou laudo técnico ou mesmo notificação, mesmo que seja mora no prazo.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa Nacional de Compras** no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se houver) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 11 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”, com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (cadastradas antes da fase de lance).

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do Agente de Contratação.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR ITEM**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo



superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

DO ENCERRAMENTO DOS LANCES:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora será convocada a enviar a proposta de preço realinhada na plataforma eletrônica bnc (documentos complementares pós disputa), em até 04 (quatro) horas.

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 5.23) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo Agente de Contratação, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Agente de Contratação ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, a fim de participar da fase de Disputa.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Agente de Contratação, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme Termo de Referência.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Para o presente objeto não se aplica:

- a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.
- b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão, se o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.



8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de **Menor Preço POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

9.3.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Agente de Contratação possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

1.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:



- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;
- f) **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

OBSERVAÇÕES:

- IV. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- V. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- VI. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

1.2 A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante apresentação de:

- h) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- i) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;
- k) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- l) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.



- m) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). Conforme modelo
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBSERVAÇÕES:

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- II. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- III. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

1.3 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) Para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 21, 23, 24 deverão apresentar os seguintes Certificados de Conformidades:

- Requisitos Gerais para segurança básica e desempenho essencial em equipamentos eletromédicos (NBR-IEC 60601-1:2010);
- Deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.
- NBR-IEC 60601-1-8:2010 (Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistema eletromédicos); NBR-IEC 60601-2-24:2012 (Prescrições particulares para a segurança de bombas e controladores de infusão).
- Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período de garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento, para os itens 7 e 23 deste Termo.
- Certificado de Calibração e Conformidade de cada equipamento.

- g) Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) A, nos termos das suas respectivas portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata



da etiquetagem compulsória;

h) Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

i) Para os Mobiliários hospitalares, deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.

j) Atendam a legislação, bem como o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

l) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) com data de expedição o revalidação não superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado dos últimos 02 (dois) exercícios e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

c.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 18.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial; e

d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

c.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação



financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

c.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

c.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1.3.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

1.4 OUTROS DOCUMENTOS

Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Agente de Contratação:

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO 04;

Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 05;

Declaração que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do ANEXO 06;

Declaração de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do ANEXO 08,

Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, conforme modelo ANEXO 10.

Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do ANEXO 11.

Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.5.1 O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU):** CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU):** Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Agente de Contratação Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 30 minutos.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bnc.org.br;

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:



I. advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

VIII. Caso o licitante ou a empresa Contratada venha a incidir em ilícito administrativo nas hipóteses legais, serão aplicadas os procedimentos e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- III. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 Cancelamento dos preços registrados

17.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Muritiba** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



18.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Muritiba-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

18.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

18.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

18.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA



-
- ANEXO 02** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO 11 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Muritiba-BA, em 26 de agosto de 2024.

Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6.º, XXIII, 'A' DA LEI N.º 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 6 LITROS COM PEDESTAL+ RODÍZIOS. Aspirador de secreções cirúrgico igual ou superior à 6 litros com pedestal + rodízios – Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp. Proteção de Motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W). Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Rotações: 1.750 RPM. Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V. Compressor: A pistão oscilante. Lubrificação: Isento. Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg). Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado. Regulador: Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg). Frasco coletor: Capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável. Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco. Filtro: Filtro bactericida. Peso/Dimensões (altlargcompr): 12 Kg (320x310x210) mm. Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis. Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. Suporte sobre rodízios Interruptor a pé (opcional). 2 frascos com	04	UND		



	capacidade de 3250ml..				
2	BISTURI ELETRÔNICO. Utilizado em diversos procedimentos tanto de baixa á alta complexidade. Microprocessado com refrigeração por convecção com redução de acúmulo de pó em seu interior. Indicação digital da potência em watts através de display LCD TDT Tela mínimo 7 polegadas ou superior, designer moderno e de fácil manuseio podendo ser acionado via touchscreen ou através de botões/teclas acompanhando caneta de comando manual,, alça para transporte ou fixação do equipamento em alguma superfície. Modos de operações (Corte, Coagulação e Bipolar) mínimo de 12 funções de corte ou superior, mínimo de 05 funções para coagulação ou superior, mínimo de 05 funções para corte ou superior. Disponibilidade de função SAVE E LOAD, que permite memorizar e salvar memórias já utilizadas de parâmetros para procedimentos posteriores sem reprogramação. Possuir sistema de controle de impedância mantendo assim a mesma potencia constante em qualquer tipo de tecido. Acionamento das funções monopolares através de duplo pedal (corte e coagulação) ou acionamento de 02 canetas em comando manual, função bipolar acionada através de pedal automática. Possuir corte pulsado. Possuir controle da potência de acordo com o tipo e resistência do tecido permitindo uma potencia menor ao longo do manejo. Possuir modo de selagem com 4 funções (apreensão, dissecação, corte energizado e coagulação). Alarme audiovisual em caso de rompimento de placa, ajuste selecionavel para tipo/material de placa a ser utilizada. As canetas devem ser inclusas ao aparelho, com mínimo de 10 canetas de comando duplo compatível com o sistema de contato sendo autoclaváveis. Temperatura para	02	UND		



	uso: de 0° á 60° com variação de até 10° para +/- Acessorios: 01 Pedal duplo, 01 Pedal simples para modo bipolar, Placas de retorno permanente de aço inox com cabos compatíveis, placas descartáveis bipartidas, 01 cabo permanete compativel com sistema de monitorização de contato, cabos de placa que permita acesso em placa permanente e descartavel. Alimentação: Bivolt, todos os cabos devem conter conectores isolados conforme norma da ABNT NBR IEC 60601-1, IEC 60601-1,ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNTNBR IEC 60601-1-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-1-4. Potências máximas: CORTE PURO (até 300watts) BLEND 1 (até 250 watts) BELND 2 (até 200watts) BLEND 3 (ate 150watts) SPRAY (100 watts ou superior) CORTE LC (ate 100watts) Bipolar(até 200 watts)Desiccate: (até 180 watts) F. LOW e F. HIGH(até 120 watts) Soft: (até 120watts) Micro bipolar (até 100 watts) Bipolar Cut (ate250 watts) Deve possuir registro na ANVISA.				
3	CANETA BISTURI. Caneta Bisturi - Caneta de comando manual . São aprovada para uso em toso os bisturis eletrônicos com potênciade até 400 watts. Controle manual através de botões tácteis que acionam as funções de corte e coagulação. Caneta padrão autoclavável. Mandril para eletros Ø 1,6 mm a 2,38 mm.Cabo fixo de silicone com 3,0 metros.Conector de três pinos (Ø 3,97 mm) para conexão com o bisturi.	03			



4	CARRO DE EMERGÊNCIA EM FIBERGLAS. Carro de emergência em fiberglass: Móvel confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, cor branca ou cinza, resistencia a corrosão, anteparos em lateral e fundo anti impacto. Deve conter de 04 a 05 gavetas com chave ou trava para lacre de segurança com fechamento de todas as gavetas, 01 mesa de administração em fiberglass para medicamentos com anteparos laterais e de fundo, 01 prateleira em fiberglass para monitor / desfibrilador. 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura. extensão de mínimo 2m ou superior com tomadas padrão nacional (mínimo 03 tomadas ou superior), cabo de força e enrolador de cabo. 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco, 04 rodízios com movimentação de 360° com travas de freios. 01 suporte para cesto de materiais infectantesperfuro-cortantes. 1 balde de armazenamento transparente. 1 suporte de caixa de medicamentos anestésicos. 1 caixote de lixo. 1 cabo de empurrar. 5 divisores transparentes para pc. 1 pcs ranhuras de armazenamento.	4	UND		
	FOCO CLINICO CENTRAL DE TETO DE LED COM 06 BULBOS. Eixo central único, deve possuir 2 braços articulados,mínimo 2 cúpulas, mínimo 3 articulações comandada por sistema de molas, todos os braços devem permitir a movimentação através das manoplas. Cúpulas: Tecnologia de LED brancos, luz fria sem raio ultravioletas ou infravermelhos, vida útil de no mínimo 60.000 hrs, Intensidade da primeira cúpula de no mínimo 160.000 Lux e intensidade da segunda	01	UND		



5	cúpula de mínimo 130.000 Lux com variação de $\pm 5\%$. Movimentação do foco através de manopla estéril. Sistema de dissipação de calor no interno das cúpulas para impedir o aumento da temperatura no campo operatório. Proteção IPX0 ou superior. Possuir designer que possibilite movimentação e articulação do foco com facilidade (axial e radial) deve possuir material resistente, polímero de resistência mecânica ou alumínio, o designer também deve permitir situações como redução de sombras projetadas para que não obstrua o campo cirurgico. Manoplas: estéreis e autoclaváveis, manejo de inserção e remoção fáceis, sem necessidade de uso de ferramentas secundárias, fabricadas de material (polímero) resistente ou alumínio. Alimentação elétrica: Bivolt sendo automático ou selecionável. Funções: Interface ou painel para controle possuindo teclas de ajustes de funções (parâmetros), tela LCD, toque touchscreen individualizado para cada cúpula contendo teclas mínimas de: ajustes de função, parâmetros, liga e desliga, intensidade ajustavel de luz em 50% ou menor até 100%, mínimo de 8 passos de ajustes. Diâmetro do campo Luminoso: no mínimo 200mm á 250mm, até 300mm ou superior. Campo e profundidade: de no mínimo 700mm até 1100mm ou superior, temperatura na escala de garu Kelvin possuindo temperaturas da iluminação de minimo 4100K ou superior e Indice de reprodução de cor no minimo de 98% ou superior. Acessórios: Manoplas autoclaváveis. Registro na ANVISA, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017, ABNT NBRIEC 60601-1-6 de 2011+1:2020, ABNT NBR IEC 60601-1- 9 de 2010+1:2014				
	MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA. Projetada para pequenas, médias e altas cirurgias. Base retangular: em chapa de aço, revestimento ABS	01	UND		



6	reforçado capaz de suportar ao mais diversos procedimentos, contra impacto, corrosão e desinfetantes, deve conter no mínimo 04 rodízios em base permitindo giro de 360°. Possuir controle remoto para acionamento de bloqueio e desbloqueio motorizado, painel de controle acoplado na mesa. Coluna: de elevação, através de sistema elétrico acionado por controle remoto a cabo acoplado na própria mesa. Altura mínima aproximada de 600mm e máxima de 1000mm com variação de 100mm para +/- para mínima e máxima. Chassi: de aço inoxidável, perfilada e blindada evitando a penetração de líquidos facilitando a limpeza. Articulável, apresentando variações de seções de no mínimo 5 (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Possuir reguas em aço inoxidável para uso de acessórios. Possuir certificação da ABNT e registro na ANVISA. Capacidade: suporte para peso de até 420 kg com variação de 20 kg para +/- suportando pacientes obesos. Alimentação: Bivolt. Bateria recarregável: em caso de possível queda de energia, autonomia de no mínimo 60 min até 120 min. Tampo: Material radiotransparente ao uso de raio x em toda extensão, deslocamento elétrico através de controle remoto via longitudinal com variação de 300mm a 370mm, dividido em até 05 seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas) Movimentos da mesa: Motorizados, semi flexão de pernas e coxas, elevar e baixar o apoio dorsal- semi sentado, litotômica, flex e reflex, trendlemburg, trendlemburg reverso (proclive), lateral esquerdo e direito, operação da tireóide, deslocamento longitudinal, todos acionados via controle remoto. Pneumáticos: movimentação das pernas bipartidas, sendo removíveis. Mecânicos:				
---	--	--	--	--	--



	Movimentação da cabeceira, removível. Controles: Possuir mínimo 02 controles, sendo 01 deles remoto com fio e outro de emergência no painel de controle acoplado a mesa, deve conter tecla para baixar e elevar o tampo da mesa, tecla de movimento de tredelemburg e tredelemburg reverso, tecla de inclinação do tampo para direita e esquerda, tecla para travar movimento e desbloquear movimento sobre os rodízios, tecla para bloqueio e desbloqueio das funções do teclado, tecla para movimento de flex e reflex, tecla para movimento longitudinal e horizontal em direção as pernas e a cabeceira. Acessórios: 01 jogo de colchonete de material impermeável, 01 par de apoio de braços (braçadeiras) com engates removíveis, 01 par de ombreiras, 01 suporte facial circular, 01 arco de narcose em L, 01 par de apoios de coxa, fixadores para os acessórios de material resistente.				
7	MONITOR MULTIPARAMETROS. Com Tecnologia modular para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais em unidades de terapia intensiva de baixa a alta complexibilidade até blocos cirúrgicos para procedimentos de média a grande porte. Deve ser equipados com parâmetros básicos pré configurados no módulo principal (ECG, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO, PNI – PRESSÃO NÃO INVASIVA, SPO2, PRESSÃO INVASIVA) e módulo de EtCO2- Capnografia com tecnologia sidestream com conexão plug-and-play sem a necessidade de incluir software, hardware, cabos de interligação ou conexão e licenças. Possibilidades de parâmetros futuros de análise de Gases anestésicos com tecnologia sidestream e Mecânica Respiratória com conexão plug-and-play sem necessidade de incluir software, hardware, cabos de interligação ou conexão e licenças. Tela integrada ao equipamento com tamanho	02	UND		



mínimo 12 polegadas com resolução de no mínimo 1280x720 pixels garantindo a exibição de informações, curvas, e parâmetros numéricos de forma clara e precisa, comandos e ajustes através de tela sensível ao toque “touchscreen” ou misto, tela sensível ao toque e botão rotacional de alta responsividade proporcionando controle e ajustes de forma intuitiva e amigável. Capacidade de exibir no mínimo 6 curvas simultâneas e 10 parâmetros numéricos. Saídas HDMI ou DVI para monitor de vídeo escravo. Sistema de armazenamento aprimorado capaz de registrar tendências gráficas, valores numéricos, e demais informações do paciente por um período mínimo de 24 horas e exibir na tela em “full-disclosure” todas as informações armazenadas permitindo uma análise minuciosa do histórico do paciente através da exibição completa de derivações de ECG. Capacidade de adquirir dados do ECG em 12 derivações e imprimir relatórios correspondentes, proporcionando uma visão abrangente do estado clínico do paciente tornando-se um recurso valioso para diagnósticos clínicos. Sistema de alarme ajustáveis, com flexibilidade de configurar alertas de acordo com as especificidades de cada paciente, capacidade de se conectar à rede de dados hospitalar através de conexão Ethernet ou Wireless utilizando o protocolo HL7 diretamente no monitor (sem necessidade alteração no software ou hardware do dispositivo médicos, desde monitores hemodinâmicos a ventiladores pulmonares. Bateria recarregável com autonomia mínima de 60 minutos, como medida preventiva de assegurar a continuidade do monitoramento independentemente de interrupções no fornecimento de energia. Caractéristiques técnicas mínimas dos parâmetros: ECG				
---	--	--	--	--



	• O monitor multiparamétrico deve oferecer compatibilidade com 3, 5, 6 ou 12 derivações para ECG. • A leitura da Frequência Cardíaca deve ser precisa e abranger uma faixa ampla de 30 a 300bpm. • Em relação à análise do intervalo QT/Qtó, o monitor precisa ter a capacidade de ler essa métrica em um intervalo mínimo de 200ms a 800ms. • QT-HR (Heart Rate) de 15 a 150 bpm para pacientes adultos e de 15 a 180 bpm para pacientes Neo e Ped. • Para garantir a conformidade com padrões internacionais, o monitor deve seguir o código de cores IEC para os cabos de ECG. • Proteção contra interferências de eletrocirurgias. • Possuir mínimo 24 análises de eventos de arritmia. • FC pacientes Adulto 15 a 300 bpm • FC pacientes Neonatais e Pediátricos de 15 a 350 bpm.				
	RESPIRAÇÃO • O monitor multiparamétrico deve ser capaz de medir a frequência respiratória por meio de impedância, abrangendo uma faixa de leitura que varia de 0 a 200 rpm. • Velocidade da varredura da forma de onda, pelo menos de 3mm/s, 6,25mm/s, 25mm/s e 50mm/s. • Ganhos mínimos de 2,5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV(x1), 20mm/mV(x2), 40mm/mV(x4) e 50mm/mV(x5).				
	OXIMETRIA DE PULSO • O monitor deve ser equipado com tecnologia de abixa perfusão, seguindo os padrões de marcas renomadas com Nelcor, Mindray, Philips, masimo, GE Ohmeda ou Comen. • Deve fornecer não apenas o valor numérico correspondente, mas também apresentar a curva pletismográfica enriquecendo a visualização dos dados. • A faixa de leitura da saturação de oxigênio (SpO2) deve ser abrangente, variando de 1 a				



	100%. • Para a medição da frequência cardíaca (FC), o monitor deve assegurar a precisão em uma faixa de leitura que vai de 30 a 300 bpm. PRESSÃO NÃO INVASICA • Possuir a capacidade de realizar medições de pressão não invasiva utilizando o método oscilométrico; • A faixa de medição da pressão arterial deve ser ampla, abrangendo valores de 10 a 290mmHg. • Modos de funcionamento manual, automático e estático • O modo estático, deverá apresentar uma faixa de 0 a 300mmHg, +/- 3mmHg (+/-0,4k Pa). • Todos os tipos de pacientes, deverão conter sistema de segurança contra sobrepressão. TEMPERATURA • Capacidade de realizar medições simultâneas de pelo menos duas temperaturas distintas. • A amplitude de medição da temperatura deve cobrir uma faixa mínima de 0 à 50°C. PRESSÃO INVASIVA: • Deverá ser equipado com dois canais de pressão invasiva, com a capacidade de realizar calibração individualizada para garantir a precisão dos dados. • A faixa de medição das pressões invasivas devem abranger um amplo espectro desde -40 até 300mmHg. • O monitor deverá conter tecnologia avançada que possibilita a medição de PPV/VPP (variação da Pressão de pressão de Pulso/Delta PP) e SPV (variação da pressão Sistólica), permitindo uma valiação mais completa das variações hemodinâmicas. • Além disso, o sistema deverá estar preparado para expansão modular, permitindo a incorporação de mais canais de pressão invasiva de forma simultânea atendendo às necessidades específicas do cenário clínico. CAPNOGRAFIA • Ser equipado com a capacidade de medir os				
--	---	--	--	--	--



	níveis de EtCO₂ (dióxido de carbono final) por meio dos métodos mainstream, sidestream ou fluxo principal, com intervalo de medição mínima 0 a 190mmHg. • A funcionalidade de medição de EtCO₂ deverá ser adaptável para pacientes de todas as faixas etárias, incluindo adultos, pediátricos e neonatos. ALARME • Os alarmes audiovisuais referentes a todos os parâmetros monitorados deverão possuir limites ajustáveis, tanto manualmente quanto automaticamente, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às necessidades clínicas. • Com o objetivo de atender de forma precisa às demandas da instituição de saúde, a aquisição será embasada na utilização de tecnologia modular, de forma a promover uma monitorização abrangente dos parâmetros essenciais e avançados, garantindo continuidade operacional em eventuais interrupções não programadas, facilitando atuações rápidas em meio a eventos críticos. ACESSÓRIOS DO MONITOR. • 02 (dois) Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); • 02 (dois) Cabo de ECG de 3 vias (padrão IEC); • 01 (um) Sensor de Temperatura tipo disco pele; • 03 (Três) Sensor de SPO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho pediátrico/adulto; • 03 (três) Sensor de SPO₂ tipo Y ou C, reutilizável, tamanho neonatal; 01 (um) Pré-cabo de SPO₂ (cabo tronco); • 01 (um) Mangueira de ar para de PNI, tamanho adulto, pediátrico e neonatal; • 05 (cinco) Braçadeira de PNI, tamanho adulto; • 05 (cinco) Braçadeira de PNI, tamanho pediátrico; • 05 (cinco) Braçadeira de PNI, tamanho neonatal; • 01 (um) Módulo de capnografia sidestream plug-and-play; • 02 (duas) linhas de amostra ou watertrap (sidestream); • 01 (um) Bateria recarregável;				
--	--	--	--	--	--



	• 01 (um) Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SUPORTE TÉCNICO • A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; • A assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; • A CONTRATANTE se reserva ao direito de audiar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamentos; • O(s) Técnicos e/ou Engenheiro (s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Calsse local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; • A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. • Garantia Concessão do fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios,				
--	--	--	--	--	--



	contra defeitos de fabricação, a contar da data de certificação na Nota Fiscal; Garantia do Fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
8	BANCO GIRATÓRIO SEM RODÍZIOS. Banco Giratório sem rodízios - Estrutura constituída em aço inoxidável, 04 pernas tubulares, pés revestidos de estrutura de PVC sem rodízios, pintura eletrostática resistente a poeira, corrosão, agentes químicos, assento de aço inox com diâmetro de 30cm com variação de 2cm para +/- . Altura regulável de ajuste mínimo do assento de 30cm á 70 cm podendo haver variação de 10 cm para +/-.	03	UND		
9	NEGATOSCÓPIO: Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no MS/ANVISA e manual e catálogo em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado da Bahia. Dimensões aproximada 400 X 500 X 7mm	03	UND		
	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL: Foco cirúrgico de pedestal: equipamento utilizado para auxílio em cirúrgicas e salas de procedimentos especiais. Composto por uma cúpula, com geração de luz através	01	UND		



10	da tecnologia de diodos emissores de luz (LED's), com sistema que garanta que na queima de 1 lâmpada, as demais permaneçam acesas; A luz criada pelos LED's deve ser fria, não produzindo infravermelhos; Deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadores com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico; A cúpula deverá ter sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos LED's, segundo sua temperatura, de forma a monitorar seu aquecimento e manter a mesma iluminação inicial, sem perdas da quantidade de luz ao longo do procedimento cirúrgico; Com sistema de controle de iluminação (dimmer), localizado na cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, com no mínimo 05 níveis de iluminação, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula; Possuir, no controle da cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, um indicador de nível de iluminação com no mínimo 05 níveis de iluminação; Iluminação: 120.000 luxes Temperatura de cor: 3.500 – 5.000K Tempo de vida mínimo dos LED's de 50.000 horas; A iluminação gerada pelos LED's deverá ser completamente regulável sem variação da temperatura de cor; Todos os LED's que compõem a cúpula deverão ser brancos, mantendo a restituição cromática estável. Com botão liga/desliga; Cabo elétrico no mínimo 5 metros de comprimento com local para acomodação do cabo no próprio equipamento;				
----	--	--	--	--	--



	Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços; Articulação ajustável em ângulo, altura e inclinação através de manopla esterilizável; Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave; Rodízios para movimentação com sistema de freios; Altura variável de no mínimo 1,30 a 1,70 metros; A cúpula deve ser revestida em superfície lisa, para fácil assepsia, resistente a corrosão e isento de parafusos; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas; Tensão de alimentação: 220 Volts ou Sistema bivolt automático; Frequência de alimentação: 60 Hz; Sistema de emergência para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para bateria; Acessórios: Manopla extra; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.				
	CARRO DE ANESTESIA + MONITOR E CAPNÓGRAFO; O aparelho de anestesia é utilizado para administrar anestesia geral aos pacientes quando estes se submetem a procedimentos médicos no bloco operatório, salas de parto, centros de cirurgia ambulatoria e centros de diagnóstico. Com Absorvedor de círculo de CO2 integrado com sistema de aquecimento - Satisfazer os requisitos da Anestesia de Baixo Fluxo - Sistema de montagem de 2-Vaporizadores Selectatec - Ventilador electrónico incorporado Adulto/Pediátrico - CMV, PCV, SIMV &	1	UND		



11	OS. Os modos de ventilação são standard - PEEP Electrónico (Pressão Expiratória Final Positiva) - Sistema DISS para O2, N2O e Ar - Sistema E-Cylinder PISS com gage para O2, N2O e Ar - Retro iluminação do fluxómetro - Fluxómetro duplo para O2, N2O e Ar - Sistema de alarme abrangente - Fluxo de Oxigénio e AGSS - Coletor Auxiliar O2/Air - Válvula Limitadora de Pressão Ajustável (APL) - Sistema de Segurança da Guarda Hipóxica - Laços de Espirometria: Pressão Vs. Volume & Fluxo Vs. Volume - Monitorização de FiO2 - Monitorização da pressão das vias aéreas - Monitorização do Volume Corrente, Volume Minuto e Taxa Respiratória - Cumprimento automático dos circuitos e compensação de fugas – Com no mínimo Três gavetas espaçosas de largura total - Bateria de reserva incorporada. Tela colorida com no mínimo 15 polegada display touchscreen – No mínimo 1 ano de garantia.				
12	MESA DE MAYO. Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox , Altura: Altura Regulável , Componentes: Bandeja Aço Inox dimensões Mínimo De 46 X 30cm, Outros Componentes: 3 Rodízios. Garantia mínima 12 meses.	05	UND		
13	PLACA ELETROCIRÚRGICA. Placa Eletrocirúrgica Materia Prima: Inox, Aplicação em pacientes Adultos. Componente Adicional: S/ Cabo, Compatível: Compatível C/ Bisturi, Tipo Uso: reutilizável.	2	UND		
14	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR: Suporte de parede resistente para monitores multiparamétrico de 10 a 12 (conforme tamanho do monitor). Articulado que permita giro da bandeja, articulação no tubo que também permita a inclinação da bandeja de -25º até +25º. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática. Deve acompanhar kit de parafusos para instalação.	5	UND		



15	MACA CLÍNICA. Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carro Maca, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: mínimo 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin.	6	UND		
16	CAMA FOWLER ADULTO. 1. Cama hospitalar com movimentos fowler, semifowler e trendelemburg, acionados por meio de manivelas escamoteáveis. 2. dimensões totais (c x l x a) de 1,90 a 2,10 m x 0,90 a 1,05 m x 0,62 a 0,68 m; 3. Carga mínima de 200 kg; estrutura em aço ou em ferro pintado com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática; 4. estrado do leito: chapa de aço perfurado e acabamento em pintura eletrostática com espessura mínima da chapa de 1,5 mm; 5. cabeceira e peseira: termoplástico, aço inox ou em aço e acabamento em pintura eletrostática; 6. pára-choques de borracha em toda a volta para proteção de parede; 7. grades laterais de abaixar dos 02 (dois) lados em aço inox com trava acionada por pistões; 8. rodízio de no mínimo 6" com freios em diagonal;	20	UND		



	9. Com Colchão poliuretano, densidade 45, revestida em courvin na cor azul marinho impermeável, lavável, sem zíper e costuras eletrônica ou vedada, sem fendas, rebarbas ou dobras na junção comprimento x largura, que propiciem oacúmulo de sujidades, resistentes a penetração de líquidos sem elíós e sem dobras de costura, dimensão do colchão deverá ser proporcional ao tamanho da cama oferecido. 10. Deverá ser apresentado o Registro na ANVISA conforme RDC nº 185 de 22/10/2001 e suas Alterações Atendimento às normas IEC 60601-1/60601-2-52 e 60601-1-2.				
17	LONGARINA. 03 lugares, para banco componivel em tubo de aco 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superficie pintado. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressao de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm ou resina de poliester. Espuma em poliuretano flexivel, isento de CFC, alta resistencia à propagacao de rasgo, alta tensao de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinamica e baixa deformacao permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm. Largura do assento, minima de 460mm e profundidade minima de 460mm. Capa de protecao e acabamento injetada do assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou em resina de poliester com aplicacao de perfil de pvc a quente. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistencia mecanica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliester. Espuma em poliuretano flexivel , isento de CFC, alta resiliencia, alta resistencia a	15	UND		



	propagacao de rasgo, alta tensao de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinamica e baixa deformacao permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliencia para apoio lombar e espessura minima de 40 mm. Largura do encosto, minima de 430mm e altura minima de 380mm. Capa de protecao e acabamento do encosto, injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, ou em resina de poliester com aplicacao de perfil de pvc a quente. Acabamento em pintura eletrostatica totalmente automatizada em epoxi po com pre tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superficie com pelicula de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistencia a agentes quimicos. Lateral para banco componivel em aco, fabricado por processo de solda MIG em aco tudo medindo aproximadamente 80 x 40, com acabamento de superficie pintado em pintura epoxi po preto fosco. Ponteira de acabamento em polipropileno injetado, sistema de acoplamento a longarina atraves de parafusos M10 que possibilita a fixacao em qualquer ponto da longarina, garantido robustez e facilidade de manutencao. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores regulaveis totalmente injetados em nylon. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa para fixacao do assento junto à longarina para banco componivel fabricada em chapa de aco estampada de 3,00 mm de grande resistencia mecanica. Acabamento em pintura eletrostatica totalmente automatizada em epoxi po com pre tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com pelicula de aproximadamente 100 microns com propriedades de				
--	---	--	--	--	--



	resistencia a agentes quimicos. Sistema de acoplamento à longarina através de abracadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lamina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta. Dimensão: 1820 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 5 anos.				
18	TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (PAI) E PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC). Kit esterilização em óxido de etileno. Descartável, uso único, proibido seu reprocessamento. Contém: 01 unidade de transdutor, 01 equipo microgotas, 01 linha de monitoramento de aproximadamente 121cm, 01 linha de monitoramento de aproximadamente 30cm, 01 sistema de 03 vias (torneirinha). Conjunto de transdutor único. Transdutor único para módulo de pressão arterial invasiva.	4	KIT		
19	KIT CATETER VENOSO CENTRAL – CVC: mono lumen 7fr x 20 cm kit contendo: 1 cateter de poliuretano uni lúmen venoso central cvc, 1 fio guia 0,032" x 60 cm com dispensador, 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio guia, 1 seringa de 5 ml, 1 agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer, 1 abraçadeira.	30	KIT		
20	MESA DE INSTRUMENTAL. Mesa para instrumental com varal, totalmente construída em aço inoxidável, possui varal desmontável com 10 ganchos e pés tubulares de 1.1/4 com rodízios de 3" sendo 2 com freios em diagonal. Dimensões aproximadas de 100x50x80cm. E altura do Varal aproximado de 130cm. Peso aproximado 25kg.	2	UND		
	DESFIBRILADOR/CARDIOVENSOR: Componentes Adicionais: Carga De 2 A 200j, Componente: Pás	2	UND		



21	Externas Embutidas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabo De 3 E 5 Vias, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Alimentação: Bateria Recarregável , Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico, Memória: Grava Eventos, Peso: Máx. De 8,5 K.				
22	BOLSA PRESSURIZADORA. Para Infusão de líquidos, confeccionado em material plástico transparente, para infusão de líquidos sob pressão, composto por Bolsa pressurizadora de 500 mL, com manometro. Embalado em material que garanta à integridade do produto, individual, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	1	UND		
23	BOMBA PARA INFUSÃO PARENTERAL. EQUIPO UNIVERSAL: Tela com display de 2,8 colorido e com números grandes. Leve e compacta, é perfeita para mobilidade no dia-a-dia do seu hospital. Proteção IP44; Auto teste automático ao ligar; Segurança com bloqueio do teclado; Alça retrátil para transporte, fácil encaixe e fixação; Bateria de longa duração; Biblioteca de medicamentos; 4 MODOS DE INFUSÃO: ml/h; Peso corporal; Gotejamento; Biblioteca de drogas. 4 Níveis de configuração dos alarmes de sensibilidade dos equipos. MODO MICROGOTAS E MACROGOTAS SEGURANÇA COM BLOQUEIO DE TECLADO	5	UND		



	Evita desconfigurações acidentais. MODOS DE INFUSÃO Modo ml/h; Modo de peso corporal; Modo de gotas; Biblioteca de drogas. INFORMAÇÕES DO ALARME VTBI próximo ao fim, VTBI infundido, Pressão alta, Verificação a montante, Bateria quase vazia, Bateria vazia, Nenhuma bateria inserida, Sem fonte de alimentação, Alarme de lembrete, Tempo de espera expirado, KVO concluído, Conexão do sensor de queda, Erro de queda, Bolha de ar, Verificação de porta aberta, Instalação do conjunto IV, Queda de pressão, Limites da dose da droga excedidos, erro do sistema, Bolha Cumulativa. ITENS INCLUSOS: 1 Bateria Recarregável; 1 Prendedor de suporte; 1 Cabo de força. PERMITE INSERIR, CALIBRAR E SALVAR NA BIBLIOTECA				
24	AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR 100 LITROS COM IMPRESSORA Objeto: Autoclave horizontal hospitalar. Indicação: projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e Utensílios diversos. Apresentação: capacidade 100 litros. Comando: Controlador microprocessado PHA-08, Capacidade nominal da câmara: 100 litros, Dimensões internas mínima (DxP): 40x80 cm, Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 165x65x125 cm, Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Volante Central (1P/VC), Potência: 11KW, Tensão: 220 V Trifásico, Funcionamento: Através de gerador	1	UND		



	elétrico acoplado (E), Secagem: Bomba de vácuo de ¾ HP 220/380V 60Hz trifásica, Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna, Instrumentos: Manometro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor. Impressora serial: Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado. Produto de 1ª qualidade. Prazo de garantia: garantia mínima de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do efetivo recebimento pelo contratante. A garantia do equipamento deverá ser total. Deverá ser oferecida rede de assistência técnica e de manutenção autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação; no período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial, admitindo prorrogação com prévia justificativa por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.				
25	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA: Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Com 4 Prateleiras, Vidro C/ 5mm Espessura, Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta , Laterais De Vidro.	10	UND		
26	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS- Material: Estrutura Metálica, Pintura Epoxi, Eletrostático, Quantidade Portas: 2 Portas , Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica, Altura: 1,65 M, Largura: 0,60, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado, Tipo Prateleiras: 4 Prateleiras, Componentes Adicionais: Laterais De Vidro Cristal Incolor 3mm Espessura	10	UND		



27	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA - cadeira escritório, Característica: Estrutura em aço, Material do revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, encosto em espuma poliuretano injetado, assento da espuma em poliuretano injetado tratamento superficial estrutura, pintura em epoxi preto tipo base giratória/regulagem altura pistão gás tipo encosto espaldar médio regulável apoio braço forma "t"/altura regulável, cor preta tipo sistema regulagem vertical back system características adicionais ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. Altura do encosto mínimo de 460mm.	15	UND		
28	MESA ESCRITÓRIO – Características: Estrutura: aço , tampo: mdp bp, revestimento laminado melamínico, cor: cinza , quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,60 m, altura mínima: 0,74 m, espessura tampo: mínimo de 15 mm, características adicionais: com chave, corrediça metálica, bordas PVC. Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática, Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso.	10	UND		
29	FRIGOBAR . Capacidade: mínima de 120L, Dimensões aproximadas: Altura 84,50cm X Largura: 47,50cm X Profundidade: 46,50cm, Tensão Alimentação: 127v, Cor: Branca, Características Adicionais: Porta E Tampo Aproveitáveis. Garantia de 12 meses.	5	UND		
	ARQUIVO 4 GAVETAS . Com trilho telescópico. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contam 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de	10	UND		



30	1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24/26, gabinete e frente das gavetas em chapa 24/26 com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24/26 com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma a base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta.dimensão: 470mm(l)x670mm(p)x1340mm(a), o produto deverá ser comprovado mediante apresentação de laudos e certificados de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr isso 4628-3:2015, abnt nbr 8094:1983 – 1200 horas, abnt nbr 8095:2015 – 360 horas, abnt nbr 8096:1983 – 10 ciclos (240 horas), abnt nbr 9209:1986, abnt nbr 10443:2008, abnt nbr 10545:2014, abnt nbr 11003:2010, abnt nbr 14847:2002, abnt nbr 14951:2003, abnt nbr 15156:2015, abnt nbr 15158:2016, abnt nbr 15185:2004, astm d 523:2014, astm d 2794:2010, astm d 3359:2017, astm d 3363:2011, astm d 7091:2013, certificados: nr 17.				
	ARMÁRIO DE AÇO. Com as seguintes especificações: armário aço, acabamento superficial (armário de aço com as seguintes especificações: armário aço, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com	10	UND		



31	fechadura, quantidade prateleiras minimo de 4, altura mínima 1,70, largura minima 120cm, profundidade minima 0,40cm com kit pé.). O produto deverá ser comprovado mediante apresentação de laudos e certificados de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr isso 4628-3:2015, abnt nbr 8094:1983 – 1200 horas, abnt nbr 8095:2015 – 360 horas, abnt nbr 8096:1983 – 10 ciclos (240 horas), abnt nbr 9209:1986, abnt nbr 10443:2008, abnt nbr 10545:2014, abnt nbr 11003:2010, abnt nbr 14847:2002, abnt nbr 14951:2003, abnt nbr 15156:2015, abnt nbr 15158:2016, abnt nbr 15185:2004, astm d 523:2014, astm d 2794:2010, astm d 3359:2017, astm d 3363:2011, astm d 7091:2013, certificados: nr 17.				
32	MESA REFEITÓRIO - Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Altura: 75cm, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 200cm, Largura: 80cm, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado, Cor: Cinza	2	UND		
33	CARRINHO AUXILIAR PARA ANESTESIA E MEDICAMENTOS: Estrutura inox, Possui pés tubulares com 4 rodízios de 2", Com 4 a 5 gavetas, Prateleira, acompanhada por suporte com ganchos e com dimensões aproximadas de 1600 x 960 x 500 mm.	1	UND		
34	MESA DE CABECEIRA PARA LEITO HOSPITALAR. Com gaveta estrutura em tubo de aco redondo tampo gaveta e prateleira em chapa de aco carbono puxador em material plastico pes com ponteiros plasticas acabamento em pintura epoxi com tratamento anti ferruginoso dime - mesa de cabeceira para leito hospitalar com gaveta estrutura em tubo de aco redondo tampo gaveta e prateleira em chapa de aco carbono puxador em material plastico pes com ponteiros plasticas acabamento em pintura epoxi com tratamento anti ferruginoso dimensao 350 x 400 x 800	5	UND		



	mm.				
--	-----	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei n.º 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência.

2.3 A presente demanda tem por finalidade a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos da secretaria municipal de saúde. Outrossim, em uma situação de emergência, pode haver pacientes com lesões, fraquezas ou condições médicas que os impeçam de se mover, logo os referidos bens vão permitir que esses pacientes sejam atendidos ou transportados com segurança para áreas de avaliação ou tratamento

2.4 A aquisição de Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), a razão de efetivar a missão desta Secretaria de Saúde, isto é, comprar material permanente e equipamentos é de fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde prestados.

2.5 Os equipamentos modernos muitas vezes oferecem diagnósticos mais precisos, procedimentos menos invasivos e tempos de recuperação mais rápidos. Os pacientes se sentirão mais confiantes no atendimento recebido, enquanto os profissionais de saúde poderão realizar seus trabalhos com maior eficiência e segurança.

2.6 O planejamento da capacidade atual e futura da secretaria em termos de volume de pacientes e tipos de procedimentos realizados é importante para garantir que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos atendam as demandas presentes e futuras. Esta aquisição vai garantir a nossos municípios um melhor atendimento e uma garantia maior ao atendimento de qualidade a saúde, como trás nossa Constituição Federal de 1988.



- 2.7 A pretensa aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a substituição dos bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a padronização, a otimização e a modernização. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com a Instituição no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Portanto, a secretaria de saúde deve possuir equipamentos hospitalares modernos e adequados, de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade, o que inclui atendimentos e procedimentos.
- 2.8 A aquisição alinha-se com o modelo de gestão desta secretaria no intuito de aumentar a capacidade de atendimentos e procedimentos médicos hospitalares, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade.
- 2.9 Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.
- 2.10 Todavia, é crucial ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades da Secretaria de Saúde, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.
- 2.11 Portanto, o fornecimento do objeto é uma necessidade premente para a saúde pública de Muritiba, visto que os equipamentos darão suporte às ações de saúde e sua falta, além de impedir o cumprimento da missão institucional da secretaria de saúde pode, principalmente, limitar a capacidade ao acesso da população à saúde pública e infringindo direitos, com ênfase no princípio basilar da dignidade da pessoa humana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 Os Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), objeto da presente contratação, devem ser fornecidos para secretaria de saúde, com a finalidade de manter os atendimentos realizados proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde no âmbito do SUS. Conforme exposto, a solução escolhida com base em critérios técnicos e econômicos foi a aquisição de equipamentos, além de ser a comumente realizada por outros órgãos.



- 3.2 Os Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP) entregues à Secretaria de Saúde de Muritiba deverão estar em conformidade com o solicitado neste termo de referência. Caso esses Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP) sejam inferiores ao solicitado, é obrigatória a troca, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.3 A entrega dos Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP) serão de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos descabidos, bem como garantir que a Secretaria de Saúde tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.4 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

2. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

3.

4. 4.1 No que os Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP), devem ser consideradas os seguintes requisitos:

Dos Requisitos Técnicos dos Produtos

- 4.1 Os Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP) devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: dimensões, características, funcionalidade e que couber, conforme estabelecido no item 5 deste Termo de Referência;
- 4.2 A proposta da empresa deverá conter a marca o fabricante e a procedência do Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP)
- 4.3. Os Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP) devem ser entregues com a marca e com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 4.4. As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;
- 4.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.6. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes quando necessário;
- 4.7. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- 4.8. Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;



4.9. Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração;

4.10. Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

4.11. Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas deverão ser iguais, aos mesmos no que tangem especificações técnicas.

Documentos técnico-sanitários

4.12 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a pregoeira possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

Para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 21, 23, 24 deverão apresentar os seguintes Certificados de Conformidades:

- a. Requisitos Gerais para segurança básica e desempenho essencial em equipamentos eletromédicos (NBR-IEC 60601-1:2010);
- b. Deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- c. Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.
- d. NBR-IEC 60601-1-8:2010 (Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistema eletromédicos); NBR-IEC 60601-2-24:2012 (Prescrições particulares para a segurança de bombas e controladores de infusão).
- e. Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período de garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento, para os itens 7 e 23 deste Termo.
- f. Certificado de Calibração e Conformidade de cada equipamento.

5.

4.13. Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) A, nos termos das suas respectivas portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;



4.13.1. Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

6. 4.14. Para os Mobiliários hospitalares, deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.

Garantia:

4.15. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.16. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE;

4.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específica;

4.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas. De primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.20. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada;

4.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e

4.22. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO;

4.23. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto



4.24 Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

Subcontratação

4.25 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7. 4.26 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.26 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Sabino Santiago, SN, Centro.

5.4. Os Equipamento Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP) deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.5 A empresa se responsabilizará pela montagem de todo mobiliário.

5.6 A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 10h e das 13h às 16 horas.

5.7. A entrega não poderá ter quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.



5.8. O recebimento será **provisório**, sendo que o fiscal, dentro do prazo de 07 (sete) dias, irá conferir a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

5.9. A empresa vencedora se responsabilizará pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos sob a pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital.

5.10. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

5.11. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.12. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações do Anexo Único deste Termo.

5.13. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea 'f' da Lei n.º 14.133/2021)

Do Reajuste

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Da Gestão Contratual

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021._

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

8.2 A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

8.3 Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.4 O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Do Cancelamento do Registro de Preços

8.5 A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

- i. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;



- ii. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

8.6 A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- i. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ii. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- iii. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- iv. não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- v. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

Exigências de habilitação

8.7 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.8. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com data de expedição o revalidação não superior a 30 (trinta) dias da realização do certame;

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Da Habilitação técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021)

8.30 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



- a) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece ou forneceu objeto de natureza similar;
- b) O atestado deverá comprovar que a Licitante forneceu o objeto, em quantidade **não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto previsto**, até a data da abertura da sessão pública da licitação;
- c) A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes;
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 21, 23, 24 deverão apresentar os seguintes Certificados de Conformidades:

- e) Requisitos Gerais para segurança básica e desempenho essencial em equipamentos eletromédicos (NBR-IEC 60601-1:2010);
- f) Deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- g) Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à ANVISA.
- h) NBR-IEC 60601-1-8:2010 (Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistema eletromédicos); NBR-IEC 60601-2-24:2012 (Prescrições particulares para a segurança de bombas e controladores de infusão).
- i) Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período de garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento, para os itens 7 e 23 deste Termo.
- j) Certificado de Calibração e Conformidade de cada equipamento.

8.31. Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) A, nos termos das suas respectivas portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;



8.32. Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

8.33. Para os Mobiliários hospitalares, deverá apresentar Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.

8.34. Atendam a legislação, bem como o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **Entretanto, tendo em vista o que estabelece os arts. 47 a 49 da referida Lei, os itens cotados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão percentual destinado de 20% (vinte por cento), para a participação de ME e/ou EPP's.**

10 DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

10.1 Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tratando-se de simples aquisição equipamentos e materiais permanentes hospitalares.

11 DAS COOPERATIVAS

11.1 Será vedada a participação de Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

12.1 É de responsabilidade da CONTRATADA:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;

12.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

12.1.4 Observar os prazos para a execução do contrato;



- 12.1.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 12.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*;
- 12.1.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela secretaria, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;
- 12.1.9 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 12.1.10 Acatar as instruções emanadas da fiscalização.
- 12.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

Das Obrigações da Contratante

12.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- 12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
- 12.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.2.7 Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;



- 12.2.8 Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 12.2.9 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
- 12.2.10 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

13 DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Atendendo aos requisitos do Art. 23 Lei 14.133/21, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, a pesquisa de preço deverá adotar os parâmetros exigidos da Lei.

14.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Muritiba.

15.2 Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela contabilidade.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inc. XIV da Lei n.º 14.133/2021)

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

16.2.4 Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



16.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

16.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

16.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei n.º 14.133/2021);

16.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

16.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

16.7 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

16.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.9 As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS



NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

16.10 Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela Secretaria de Saúde de Muritiba, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e	4



	a prestação dos esclarecimentos formulados.	
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores	6



	de serviço acidentados ou com mal súbito.	
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

16.11 A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

16.12 A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela secretaria, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

16.13 Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021;

16.14 As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº. 14.133/2021;

16.15 Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.16 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;



nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;

16.17 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.18 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Ellen Cerqueira Pedreira
Diretora de Atenção Básica

ORÇAMENTO BÁSICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 6 LITROS COM PEDESTAL+ RODÍZIOS. Aspirador de secreções cirúrgico igual ou superior à 6 litros com pedestal + rodízios – Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp. Proteção de Motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Consumo de energia: Baixo(aprox. 341 W). Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Rotações: 1.750 RPM. Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V. Compressor: A pistão oscilante. Lubrificação: Isento. Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg). Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado. Regulador: Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg). Frasco coletor: Capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável. Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco. Filtro: Filtro bactericida. Peso/Dimensões (altlargcompr): 12 Kg (320x310x210) mm. Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis. Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. Suporte sobre rodízios Interruptor a pé (opcional). 2 frascos com capacidade de 3250ml..	04	UND	R\$ 3.401,97	R\$ 13.607,88
2	BISTURI ELETRÔNICO. Utilizado em diversos procedimentos tanto de baixa á alta complexidade. Microprocessado com refrigeração por convecção com redução de acúmulo de pó em seu interior. Indicação digital da potência em watts através de display LCD TDT Tela mínimo 7 polegadas ou superior, designer moderno e de fácil manuseio podendo ser acionado via touchscreen ou através de botões/teclas	02	UND	R\$ 30.661,32	R\$ 61.322,64



	acompanhando caneta de comando manual,, alça para transporte ou fixação do equipamento em alguma superfície. Modos de operações (Corte, Coagulação e Bipolar) mínimo de 12 funções de corte ou superior, mínimo de 05 funções para coagulação ou superior, mínimo de 05 funções para corte ou superior. Disponibilidade de função SAVE E LOAD, que permite memorizar e salvar memórias já utilizadas de parâmetros para procedimentos posteriores sem reprogramação. Possuir sistema de controle de impedância mantendo assim a mesma potencia constante em qualquer tipo de tecido. Acionamento das funções monopolares através de duplo pedal (corte e coagulação) ou acionamento de 02 canetas em comando manual, função bipolar acionada através de pedal automática. Possuir corte pulsado. Possuir controle da potência de acordo com o tipo e resistência do tecido permitindo uma potencia menor ao longo do manejo. Possuir modo de selagem com 4 funções (apreensão, dissecação, corte energizado e coagulação). Alarme audiovisual em caso de rompimento de placa, ajuste selecionavel para tipo/material de placa a ser utilizada. As canetas devem ser inclusas ao aparelho, com mínimo de 10 canetas de comando duplo compatível com o sistema de contato sendo autoclaváveis. Temperatura para uso: de 0° á 60° com variação de até 10° para +/- Acessorios: 01 Pedal duplo, 01 Pedal simples para modo bipolar, Placas de retorno permanente de aço inox com cabos compatíveis, placas descartáveis bipartidas, 01 cabo permanente compatível com sistema de monitorização de contato, cabos de placa que permita acesso em placa permanente e descartavel. Alimentação: Bivolt, todos os cabos devem conter				
--	--	--	--	--	--



	conectores isolados conforme norma da ABNT NBR IEC 60601-1, IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-1-4. Potências máximas: CORTE PURO (até 300watts) BLEND 1 (até 250 watts) BELND 2 (até 200watts) BLEND 3 (ate 150watts) SPRAY (100 watts ou superior) CORTE LC (ate 100watts) Bipolar(até 200 watts)Desiccate: (até 180 watts) F. LOW e F. HIGH(até 120 watts) Soft: (até 120watts) Micro bipolar (até 100 watts) Bipolar Cut (ate250 watts) Deve possuir registro na ANVISA.				
3	CANETA BISTURI. Caneta Bisturi - Caneta de comando manual . São aprovada para uso em toso os bisturis eletrônicos com potênciade até 400 watts. Controle manual através de botões tácteis que acionam as funções de corte e coagulação. Caneta padrão autoclavável. Mandril para eletros Ø 1,6 mm a 2,38 mm.Cabo fixo de silicone com 3,0 metros.Conector de três pinos (Ø 3,97 mm) para conexão com o bisturi.	03		R\$ 508,33	R\$ 1.524,99
4	CARRO DE EMERGÊNCIA EM FIBERGLAS. Carro de emergência em fiberglass: Móvel confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, cor branca ou cinza, resistencia a corrosão, anteparos em lateral e fundo anti impacto. Deve conter de 04 a 05 gavetas com chave ou trava para lacre de segurança com fechamento de todas as gavetas, 01 mesa de administração em fiberglass para medicamentos com anteparos laterais e de fundo, 01 prateleira em fiberglass para monitor / desfibrilador. 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura. extensão de mínimo 2m ou superior com tomadas padrão nacional (mínimo 03 tomadas ou superior), cabo de força e enrolador de cabo. 01 dispositivo para	4	UND	R\$ 4.048,22	R\$ 16.192,88



	massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco, 04 rodízios com movimentação de 360° com travas de freios. 01 suporte para cesto de materiais infectantesperfuro-cortantes. 1 balde de armazenamento transparente. 1 suporte de caixa de medicamentos anestésicos. 1 caixote de lixo. 1 cabo de empurrar. 5 divisores transparentes para pc. 1 pcs ranhuras de armazenamento.				
5	FOCO CLINICO CENTRAL DE TETO DE LED COM 06 BULBOS. Eixo central único, deve possuir 2 braços articulados,mínimo 2 cúpulas, mínimo 3 articulações comandada por sistema de molas, todos os braços devem permitir a movimentação através das manoplas. Cúpulas: Tecnologia de LED brancos, luz fria sem raio ultravioletas ou infravermelhos, vida útil de no mínimo 60.000 hrs, Intensidade da primeira cúpula de no mínimo 160.000 Lux e intensidade da segunda cúpula de mínimo 130.000 Lux com variação de -/+ 5%. Movimentação do foco através de manopla estéril. Sistema de dissipação de calor no interno das cúpulas para impedir o aumento da temperatura no campo operatório. Proteção IPX0 ou superior. Possuir designer que possibilite movimentação e articulação do foco com facilidade (axial e radial) deve possuir material resistente, polímero de resistência mecânica ou alumínio, o designer também deve permitir situações como redução de sombras projetadas para que não obstrua o campo cirurgico. Manoplas: estéreis e autoclaváveis, manejo de inserção e remoção fáceis, sem necessidade de uso de ferramentas secundárias, fabricadas de material (polímero) resistente ou alumínio. Alimentação elétrica: Bivolt sendo	01	UND	R\$ 20.928,39	R\$ 20.928,39



	automático ou selecionável. Funções: Interface ou painel para controle possuindo teclas de ajustes de funções (parâmetros), tela LCD, toque touchscreen individualizado para cada cúpula contendo teclas mínimas de: ajustes de função, parâmetros, liga e desliga, intensidade ajustavel de luz em 50% ou menor até 100%, mínimo de 8 passos de ajustes. Diâmetro do campo Luminoso: no mínimo 200mm á 250mm, até 300mm ou superior. Campo e profundidade: de no mínimo 700mm até 1100mm ou superior, temperatura na escala de garu Kelvin possuindo temperaturas da iluminação de minimo 4100K ou superior e Indice de reprodução de cor no minimo de 98% ou superior. Acessórios: Manoplas autoclaváveis. Registro na ANVISA, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017, ABNT NBRIEC 60601-1-6 de 2011+1:2020, ABNT NBR IEC 60601-1- 9 de 2010+1:2014				
6	MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA. Projetada para pequenas, médias e altas cirurgias. Base retangular: em chapa de aço, revestimento ABS reforçado capaz de suportar ao mais diversos procedimentos, contra impacto, corrosão e desinfetantes, deve conter no mínimo 04 rodizios em base permitindo giro de 360°. Possuir controle remoto para acionamento de bloqueio e desbloqueio motorizado, painel de controle acoplado na mesa. Coluna: de elevação, através de sistema eletrico acionado por controle remoto a cabo acoplado na propria mesa. Altura mínima aproximada de 600mm e máxima de 1000mm com variação de 100mm para +/- para mínima e máxima. Chassi: de aço inoxidável, perfilada e blindada evitando a penetração de liquidos facilitando a limpeza. Articulável, apresentando variações de seções de no mínimo 5 (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo,	01	UND	R\$ 210.025,00	R\$ 210.025,00



pernas bipartidas). Possuir reguas em aço inoxidável para uso de acessórios. Possuir certificação da ABNT e registro na ANVISA. Capacidade: suporte para peso de até 420 kg com variação de 20 kg para +/- suportando pacientes obesos. Alimentação: Bivolt. Bateria recarregável: em caso de possível queda de energia, autonomia de no mínimo 60 min até 120 min. Tempo: Material radiotransparente ao uso de raio x em toda extensão, deslocamento elétrico através de controle remoto via longitudinal com variação de 300mm a 370mm, dividido em até 05 seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas) Movimentos da mesa: Motorizados, semi flexão de pernas e coxas, elevar e baixar o apoio dorsal- semi sentado, litotômica, flex e reflex, trendlemburg, trendlemburg reverso (proclive), lateral esquerdo e direito, operação da tireóide, deslocamento longitudinal, todos acionados via controle remoto. Pneumáticos: movimentação das pernas bipartidas, sendo removíveis. Mecânicos: Movimentação da cabeceira, removível. Controles: Possuir mínimo 02 controles, sendo 01 deles remoto com fio e outro de emergência no painel de controle acoplado a mesa, deve conter tecla para baixar e elevar o tampo da mesa, tecla de movimento de trendlemburg e trendlemburg reverso, tecla de inclinação do tampo para direita e esquerda, tecla para travar movimento e desbloquear movimento sobre os rodízios, tecla para bloqueio e desbloqueio das funções do teclado, tecla para movimento de flex e reflex, tecla para movimento longitudinal e horizontal em direção às pernas e a cabeceira. Acessórios: 01 jogo de colchonete de material impermeável, 01 par de apoio de braços (braçadeiras) com engates removíveis, 01 par de ombreiras, 01 suporte facial				
--	--	--	--	--



	circular, 01 arco de narcose em L, 01 par de apoios de coxa, fixadores para os acessórios de material resistente.				
7	MONITOR MULTIPARAMETROS. Com Tecnologia modular para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais em unidades de terapia intensiva de baixa a alta complexibilidade até biocos cirúrgicos para procedimentos de média a grande porte. Deve ser equipados com parâmetros básicos pré configurados no módulo principal (ECG, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO, PNI – PRESSÃO NÃO INVASIVA, SPO2, PRESSÃO INVASIVA) e módulo de EtCO2- Capnografia com tecnologia sidestream com conexão plug-and-play sem a necessidade de incluir software, hardware, cabos de interligação ou conexão e licenças. Possibilidades de parâmetros futuros de análise de Gases anestésicos com tecnologia sidestream e Mecânica Respiratória com conexão plug-and-play sem necessidade de incluir software, hardware, cabos de interligação ou conexão e licenças. Tela integrada ao equipamento com tamanho mínimo 12 polegadas com resolução de no mínimo 1280x720 pixels garantindo a exibição de informações, curvas, e parâmetros numéricos de forma clara e precisa, comandos e ajustes através de tela sensível ao toque “touchscreen” ou misto, tela sensível ao toque e botão rotacional de alta responsividade proporcionando controle e ajustes de forma intuitiva e amigável. Capacidade de exibir no mínimo 6 curvas simultâneas e 10 parâmetros numéricos. Saídas HDMI ou DVI para monitor de vídeo escravo. Sistema de armazenamento aprimorado capaz de registrar tendências gráficas, valores numéricos, e demais informações do paciente por um período mínimo de 24 horas e exibir na tela em “full-disclosure” todas as informações armazenadas permitindo uma análise minuciosa do histórico do paciente através	02	UND	R\$ 27.939,62	R\$ 55.879,24



	da exibição completa de derivações de ECG. Capacidade de adquirir dados do ECG em 12 derivações e imprimir relatórios correspondentes, proporcionando uma visão abrangente do estado clínico do paciente tornando-se um recurso valioso para diagnósticos clínicos. Sistema de alarme ajustáveis, com flexibilidade de configurar alertas de acordo com as especificidades de cada paciente, capacidade de se conectar à rede de dados hospitalar através de conexão Ethernet ou Wireless utilizando o protocolo HL7 diretamente no monitor (sem necessidade alteração no software ou hardware do dispositivo médicos, desde monitores hemodinâmicos a ventiladores pulmonares. Bateria recarregável com autonomia mínima de 60 minutos, como medida preventiva de assegurar a continuidade do monitoramento independentemente de interrupções no fornecimento de energia. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG • O monitor multiparamétrico deve oferecer compatibilidade com 3, 5, 6 ou 12 derivações para ECG. • A leitura da Frequência Cardíaca deve ser precisa e abranger uma faixa ampla de 30 a 300bpm. • Em relação à análise do intervalo QT/QTc, o monitor precisa ter a capacidade de ler essa métrica em um intervalo mínimo de 200ms a 800ms. • QT-HR (Heart Rate) de 15 a 150 bpm para pacientes adultos e de 15 a 180 bpm para pacientes Neo e Ped. • Para garantir a conformidade com padrões internacionais, o monitor deve seguir o código de cores IEC para os cabos de ECG. • Proteção contra interferências de eletrocirurgias. • Possuir mínimo 24 análises de eventos de arritmia. • FC pacientes Adulto 15 a 300 bpm • FC pacientes Neonatais e Pediátricos de 15 a						
--	---	--	--	--	--	--	--



	350 bpm. RESPIRAÇÃO • O monitor multiparamétrico deve ser capaz de medir a frequência respiratória por meio de impedância, abrangendo uma faixa de leitura que varia de 0 a 200 rpm. • Velocidade da varredura da forma de onda, pelo menos de 3mm/s, 6,25mm/s, 25mm/s e 50mm/s. • Ganhos mínimos de 2,5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV(x1), 20mm/mV(x2), 40mm/mV(x4) e 50mm/mV(x5). OXIMETRIA DE PULSO • O monitor deve ser equipado com tecnologia de abixa perfusão, seguindo os padrões de marcas renomadas com Nelcor, Mindray, Philips, masimo, GE Ohmeda ou Comen. • Deve fornecer não apenas o valor numérico correspondente, mas também apresentar a curva pletismográfica enriquecendo a visualização dos dados. • A faixa de leitura da saturação de oxigênio (SpO2) deve ser abrangente, variando de 1 a 100%. • Para a medição da frequência cardíaca (FC), o monitor deve assegurar a precisão em uma faixa de leitura que vai de 30 a 300 bpm. PRESSÃO NÃO INVASICA • Possuir a capacidade de realizar medições de pressão não invasiva utilizando o método oscilométrico; • A faixa de medição da pressão arterial deve ser ampla, abrangendo valores de 10 a 290mmHg. • Modos de funcionamento manual, automático e estático • O modo estático, deverá apresentar uma faixa de 0 a 300mmHg, +/- 3mmHg (+/-0,4k Pa). • Todos os tipos de pacientes, deverão conter sistema de segurança contra sobrepressão. TEMPERATURA				
--	--	--	--	--	--



	• Capacidade de realizar medições simultâneas de pelo menos duas temperaturas distintas. • A amplitude de medição da temperatura deve cobrir uma faixa mínima de 0 à 50°C. PRESSÃO INVASIVA: • Deverá ser equipado com dois canais de pressão invasiva, com a capacidade de realizar calibração individualizada para garantir a precisão dos dados. • A faixa de medição das pressões invasivas devem abranger um amplo espectro desde -40 até 300mmHg. • O monitor deverá conter tecnologia avançada que possibilita a medição de PPV/VPP (variação da Pressão de pressão de Pulso/Delta PP) e SPV (variação da pressão Sistólica), permitindo uma valiação mais completa das variações hemodinâmicas. • Além disso, o sistema deverá estar preparado para expansão modular, permitindo a incorporação de mais canais de pressão invasiva de forma simultânea atendendo às necessidades específicas do cenário clínico. CAPNOGRAFIA • Ser equipado com a capacidade de medir os níveis de EtCO₂ (dióxido de carbono final) por meio dos métodos mainstream, sidestream ou fluxo principal, com intervalo de medição mínima 0 a 190mmHg. • A funcionalidade de medição de EtCO₂ deverá ser adaptável para pacientes de todas as faixas etárias, incluindo adultos, pediátricos e neonatos. ALARME • Os alarmes audiovisuais referentes a todos os parâmetros monitorados deverão possuir limites ajustáveis, tanto manualmente quanto automaticamente, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às necessidades clínicas. • Com o objetivo de atender de forma precisa às demandas da instituição de saúde, a aquisição será embasada na utilização de tecnologia modular, de forma a promover uma				
--	---	--	--	--	--



	monitorização abrangente dos parâmetros essenciais e avançados, garantindo continuidade operacional em eventuais interrupções não programadas, facilitando atuações rápidas em meio a eventos críticos. ACESSÓRIOS DO MONITOR. • 02 (dois) Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); • 02 (dois) Cabo de ECG de 3 vias (padrão IEC); • 01 (um) Sensor de Temperatura tipo disco pele; • 03 (Três) Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho pediátrico/adulto; • 03 (três) Sensor de SPO2 tipo Y ou C, reutilizável, tamanho neonatal; 01 (um) Pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); • 01 (um) Mangueira de ar para de PNI, tamanho adulto, pediátrico e neonatal; • 05 (cinco) Braçadeira de PNI, tamanho adulto; • 05 (cinco) Braçadeira de PNI, tamanho pediátrico; • 05 (cinco) Braçadeira de PNI, tamanho neonatal; • 01 (um) Módulo de capnografia sidestream plug-and-play; • 02 (duas) linhas de amostra ou watertrap (sidestream); • 01 (um) Bateria recarregável; • 01 (um) Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SUPORTE TÉCNICO • A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; • A assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; • A CONTRATANTE se reserva ao direito de				
--	---	--	--	--	--



	audiar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamentos; • O(s) Técnicos e/ou Engenheiro (s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Calsse local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; • A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisito previsto no item anterior. • Garantia Concessão do fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data de certificação na Nota Fiscal; • Garantia do Fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
8	BANCO GIRATÓRIO SEM RODÍZIOS. Banco Giratório sem rodízios - Estrutura constituída em aço inoxidável, 04 pernas tubulares, pés revestidos de estrutura de PVC sem rodízios, pintura eletrostática resistente a poeira, corrosão, agentes químicos, assento de aço inox com diâmetro de 30cm com variação de 2cm para +/- . Altura regulável de ajuste mínimo do assento de 30cm á 70 cm podendo haver variação de 10 cm para +/-.	03	UND	R\$ 241,13	R\$ 723,39
	NEGATOSCÓPIO: Equipamento utilizado para a	03	UND	R\$ 553,06	R\$ 1.659,18



9	visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no MS/ANVISA e manual e catálogo em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado da Bahia. Dimensões aproximada 400 X 500 X 7mm				
10	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL: Foco cirúrgico de pedestal: equipamento utilizado para auxílio em cirúrgicas e salas de procedimentos especiais. Composto por uma cúpula, com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED's), com sistema que garanta que na queima de 1 lâmpada, as demais permaneçam acesas; A luz criada pelos LED's deve ser fria, não produzindo infravermelhos; Deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadores com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico; A cúpula deverá ter sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos LED's, segundo sua temperatura, de forma a monitorar seu aquecimento e manter a mesma iluminação inicial, sem perdas da quantidade de luz ao longo do procedimento cirúrgico;	01	UND	R\$ 13.856,00	R\$ 13.856,00



Com sistema de controle de iluminação (dimmer), localizado na cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, com no mínimo 05 níveis de iluminação, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula; Possuir, no controle da cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, um indicador de nível de iluminação com no mínimo 05 níveis de iluminação; Iluminação: 120.000 luxes Temperatura de cor: 3.500 – 5.000K Tempo de vida mínimo dos LED's de 50.000 horas; A iluminação gerada pelos LED's deverá ser completamente regulável sem variação da temperatura de cor; Todos os LED's que compõem a cúpula deverão ser brancos, mantendo a restituição cromática estável. Com botão liga/desliga; Cabo elétrico no mínimo 5 metros de comprimento com local para acomodação do cabo no próprio equipamento; Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços; Articulação ajustável em ângulo, altura e inclinação através de manopla esterilizável; Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave; Rodízios para movimentação com sistema de freios; Altura variável de no mínimo 1,30 a 1,70 metros; A cúpula deve ser revestida em superfície lisa, para fácil assepsia, resistente a corrosão e isento de parafusos; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas; Tensão de alimentação: 220 Volts ou Sistema bivolt automático; Frequência de alimentação: 60 Hz;				
---	--	--	--	--



	Sistema de emergência para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para bateria; Acessórios: Manopla extra; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.				
11	CARRO DE ANESTESIA + MONITOR E CAPNÓGRAFO; O aparelho de anestesia é utilizado para administrar anestesia geral aos pacientes quando estes se submetem a procedimentos médicos no bloco operatório, salas de parto, centros de cirurgia ambulatoria e centros de diagnóstico. Com Absorvedor de círculo de CO2 integrado com sistema de aquecimento - Satisfazer os requisitos da Anestesia de Baixo Fluxo - Sistema de montagem de 2-Vaporizadores Selectatec - Ventilador electrónico incorporado Adulto/Pediátrico - CMV, PCV, SIMV & OS. Os modos de ventilação são standard - PEEP Electrónico (Pressão Expiratória Final Positiva) - Sistema DISS para O2, N2O e Ar - Sistema E-Cylinder PISS com gage para O2, N2O e Ar - Retro iluminação do fluxómetro - Fluxómetro duplo para O2, N2O e Ar - Sistema de alarme abrangente - Fluxo de Oxigénio e AGSS - Coletor Auxiliar O2/Air - Válvula Limitadora de Pressão Ajustável (APL) - Sistema de Segurança da Guarda Hipóxica - Laços de Espirometria: Pressão Vs. Volume & Fluxo Vs. Volume - Monitorização de FiO2 - Monitorização da pressão das vias aéreas - Monitorização do Volume Corrente, Volume Minuto e Taxa Respiratória - Cumprimento automático dos circuitos e compensação de fugas – Com no mínimo Três gavetas espaçosas de largura total - Bateria de reserva incorporada. Tela colorida com no mínimo	1	UND	R\$ 196.940,88	R\$ 196.940,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46



	15 polegada display touchscreen – No mínimo 1 ano de garantia.				
12	MESA DE MAYO. Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox , Altura: Altura Regulável , Componentes: Bandeja Aço Inox dimensões Mínimo De 46 X 30cm, Outros Componentes: 3 Rodízios. Garantia mínima 12 meses.	05	UND	R\$ 478,15	R\$ 2.390,75
13	PLACA ELETROCIRÚRGICA. Placa Eletrocirúrgica Materia Prima: Inox, Aplicação em pacientes Adultos. Componente Adicional: S/ Cabo, Compatível: Compatível C/ Bisturi, Tipo Uso: <i>reutilizável.</i>	2	UND	R\$ 112,33	R\$ 224,66
14	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR: Suporte de parede resistente para monitores multiparamétrico de 10 a 12 (conforme tamanho do monitor). Articulado que permita giro da bandeja, articulação no tubo que também permita a inclinação da bandeja de -25º até +25º. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática. Deve acompanhar kit de parafusos para instalação.	5	UND	R\$ 485,38	R\$ 2.426,90
15	MACA CLÍNICA. Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carro Maca, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: mínimo 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin.	6	UND	R\$ 2.091,61	R\$ 12.549,66
	CAMA FOWLER ADULTO. 1. Cama hospitalar com movimentos fowler,	20	UND	R\$ 4.303,52	R\$ 86.070,40



16	semifowler e trendlemburg, acionados por meio de manivelas escamoteáveis. 2. dimensões totais (c x l x a) de 1,90 a 2,10 m x 0,90 a 1,05 m x 0,62 a 0,68 m; 3. Carga mínima de 200 kg; estrutura em aço ou em ferro pintado com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática; 4. estrado do leito: chapa de aço perfurado e acabamento em pintura eletrostática com espessura mínima da chapa de 1,5 mm; 5. cabeceira e peseira: termoplástico, aço inox ou em aço e acabamento em pintura eletrostática; 6. pára-choques de borracha em toda a volta para proteção de parede; 7. grades laterais de abaixar dos 02 (dois) lados em aço inox com trava acionada por pistões; 8. rodízio de no mínimo 6" com freios em diagonal; 9. Com Colchão poliuretano, densidade 45, revestida em courvin na cor azul marinho impermeável, lavável, sem zíper e costuras eletrônica ou vedada, sem fendas, rebarbas ou dobras na junção comprimento x largura, que propiciem o acúmulo de sujidades, resistentes a penetração de líquidos sem elíós e sem dobras de costura, dimensão do colchão deverá ser proporcional ao tamanho da cama oferecido. 10. Deverá ser apresentado o Registro na ANVISA conforme RDC nº 185 de 22/10/2001 e suas Alterações Atendimento às normas IEC 60601-1/60601-2-52 e 60601-1-2.				
	LONGARINA. 03 lugares, para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com	15	UND	R\$ 1.077,33	R\$ 16.159,95



17	acabamento de superfície pintado. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada do assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de pvc a quente. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Capa de proteção e acabamento do encosto, injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de pvc a quente. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi po com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco				
----	---	--	--	--	--



	componível em aço, fabricado por processo de solda MIG em aço tudo medindo aproximadamente 80 x 40, com acabamento de superfície pintado em pintura epoxi po preto fosco. Ponteira de acabamento em polipropileno injetado, sistema de acoplamento a longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantido robustez e facilidade de manutenção. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi po com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoios braços diretamente no corpo da placa. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta. Dimensão: 1820 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 5 anos.				
18	TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (PAI) E PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC). Kit esterilização em óxido de etileno. Descartável, uso único, proibido seu reprocessamento. Contém: 01 unidade de transdutor, 01 equipo microgotas, 01 linha de monitoramento de aproximadamente 121cm, 01 linha de monitoramento	4	KIT	R\$ 171,00	R\$ 684,00



	de aproximadamente 30cm, 01 sistema de 03 vias (torneirinha). Conjunto de transdutor único. Transdutor único para módulo de pressão arterial invasiva.				
19	KIT CATETER VENOSO CENTRAL – CVC: mono lumen 7fr x 20 cm kit contendo: 1 cateter de poliuretano uni lúmen venoso central cvc, 1 fio guia 0,032" x 60 cm com dispensador, 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio guia, 1 seringa de 5 ml, 1 agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer, 1 abraçadeira.	30	KIT	R\$ 125,89	R\$ 3.776,70
20	MESA DE INSTRUMENTAL. Mesa para instrumental com varal, totalmente construída em aço inoxidável, possui varal desmontável com 10 ganchos e pés tubulares de 1.1/4 com rodízios de 3" sendo 2 com freios em diagonal. Dimensões aproximadas de 100x50x80cm. E altura do Varal aproximado de 130cm. Peso aproximado 25kg.	2	UND	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
21	DEFIBRILADOR/CARDIOVENSOR: Componentes Adicionais: Carga De 2 A 200j, Componente: Pás Externas Embutidas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabo De 3 E 5 Vias, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Alimentação: Bateria Recarregável , Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico, Memória: Grava Eventos, Peso: Máx. De 8,5 K.	2	UND	R\$ 24.450,77	R\$ 48.901,54
22	BOLSA PRESSURIZADORA. Para Infusão de líquidos, confeccionado em material plástico transparente, para infusão de líquidos sob pressão, composto por Bolsa pressurizadora de 500 mL, com manômetro. Embalado em material que garanta à integridade do produto, individual, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	1	UND	R\$ 490,27	R\$ 490,27
	BOMBA PARA INFUSÃO PARENTERAL. EQUIPO	5	UND	R\$ 2.813,72	R\$ 14.068,60



23	UNIVERSAL: Tela com display de 2,8 colorido e com números grandes. Leve e compacta, é perfeita para mobilidade no dia-a-dia do seu hospital. Proteção IP44; Auto teste automático ao ligar; Segurança com bloqueio do teclado; Alça retrátil para transporte, fácil encaixe e fixação; Bateria de longa duração; Biblioteca de medicamentos; • 4 MODOS DE INFUSÃO: ml/h; Peso corporal; Gotejamento; Biblioteca de drogas. • 4 Níveis de configuração dos alarmes de sensibilidade dos equipos. MODO MICROGOTAS E MACROGOTAS SEGURANÇA COM BLOQUEIO DE TECLADO Evita desconfigurações acidentais. MODOS DE INFUSÃO Modo ml/h; Modo de peso corporal; Modo de gotas; Biblioteca de drogas. INFORMAÇÕES DO ALARME VTBI próximo ao fim, VTBI infundido, Pressão alta, Verificação a montante, Bateria quase vazia, Bateria vazia, Nenhuma bateria inserida, Sem fonte de alimentação, Alarme de lembrete, Tempo de espera expirado, KVO concluído, Conexão do sensor de queda, Erro de queda, Bolha de ar, Verificação de porta aberta, Instalação do conjunto IV, Queda de pressão, Limites				
----	--	--	--	--	--



	da dose da droga excedidos, erro do sistema, Bolha Cumulativa. ITENS INCLUSOS: 1 Bateria Recarregável; 1 Prendedor de suporte; 1 Cabo de força. PERMITE INSERIR, CALIBRAR E SALVAR NA BIBLIOTECA				
24	AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR 100 LITROS COM IMPRESSORA Objeto: Autoclave horizontal hospitalar. Indicação: projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e Utensílios diversos. Apresentação: capacidade 100 litros. Comando: Controlador microprocessado PHA-08, Capacidade nominal da câmara: 100 litros, Dimensões internas mínima (DxP): 40x80 cm, Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 165x65x125 cm, Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Volante Central (1P/VC), Potência: 11KW, Tensão: 220 V Trifásico, Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E), Secagem: Bomba de vácuo de ¾ HP 220/380V 60Hz trifásica, Instrumentos: Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna, Instrumentos: Manometro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor. Impressora serial: Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado. Produto de 1ª qualidade. Prazo de garantia: garantia mínima de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do efetivo recebimento pelo contratante. A garantia do equipamento deverá ser total. Deverá ser oferecida rede de assistência técnica e de manutenção autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada	1	UND	R\$ 156.544,44	R\$ 156.544,44



	Estado da Federação; no período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial, admitindo prorrogação com prévia justificativa por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante.				
25	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA: Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Com 4 Prateleiras, Vidro C/ 5mm Espessura, Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta , Laterais De Vidro.	10	UND	R\$ 1.076,10	R\$ 10.761,00
26	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS- Material: Estrutura Metálica, Pintura Epoxi, Eletrostático, Quantidade Portas: 2 Portas , Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica, Altura: 1,65 M, Largura: 0,60, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado, Tipo Prateleiras: 4 Prateleiras, Componentes Adicionais: Laterais De Vidro Cristal Incolor 3mm Espessura	10	UND	R\$ 1.337,05	R\$ 13.370,50
27	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA - cadeira escritório, Característica: Estrutura em aço, Material do revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, encosto em espuma poliuretano injetado, assento da espuma em poliuretano injetado tratamento superficial estrutura, pintura em epoxi preto tipo base giratória/regulagem altura pistão gás tipo encosto espaldar médio regulável apoio braço forma "t"/altura regulável, cor preta tipo sistema regulagem vertical back system características adicionais ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. Altura do encosto mínimo de 460mm.	15	UND	R\$ 457,05	R\$ 6.855,75
	MESA ESCRITÓRIO – Características: Estrutura: aço , tampo: mdp bp, revestimento laminado melamínico,	10	UND	R\$ 610,37	R\$ 6.103,70



28	cor: cinza , quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,60 m, altura mínima: 0,74 m, espessura tampo: mínimo de 15 mm, características adicionais: com chave, corredeira metálica, bordas PVC. Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática, Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso.				
29	FRIGOBAR. Capacidade: mínima de 120L, Dimensões aproximadas: Altura 84,50cm X Largura: 47,50cm X Profundidade: 46,50cm, Tensão Alimentação: 127v, Cor: Branca, Características Adicionais: Porta E Tampo Aproveitáveis. Garantia de 12 meses.	5	UND	R\$ 1.305,51	R\$ 6.527,55
30	ARQUIVO 4 GAVETAS. Com trilho telescópico. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contam 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo relevo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24/26, gabinete e frente das gavetas em chapa 24/26 com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24/26 com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma a base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento	10	UND	R\$ 1.272,46	R\$ 12.724,60



	pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta.dimensão: 470mm(l)x670mm(p)x1340mm(a), o produto deverá ser comprovado mediante apresentação de laudos e certificados de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr isso 4628-3:2015, abnt nbr 8094:1983 – 1200 horas, abnt nbr 8095:2015 – 360 horas, abnt nbr 8096:1983 – 10 ciclos (240 horas), abnt nbr 9209:1986, abnt nbr 10443:2008, abnt nbr 10545:2014, abnt nbr 11003:2010, abnt nbr 14847:2002, abnt nbr 14951:2003, abnt nbr 15156:2015, abnt nbr 15158:2016, abnt nbr 15185:2004, astm d 523:2014, astm d 2794:2010, astm d 3359:2017, astm d 3363:2011, astm d 7091:2013, certificados: nr 17.				
31	ARMÁRIO DE AÇO. Com as seguintes especificações: armário aço, acabamento superficial (armário de aço com as seguintes especificações: armário aço, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras mínimo de 4, altura mínima 1,70, largura mínima 120cm, profundidade mínima 0,40cm com kit pé.). O produto deverá ser comprovado mediante apresentação de laudos e certificados de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr isso 4628-3:2015, abnt nbr 8094:1983 – 1200 horas, abnt nbr 8095:2015 – 360 horas, abnt nbr 8096:1983 – 10 ciclos (240 horas), abnt nbr 9209:1986, abnt nbr 10443:2008, abnt nbr 10545:2014, abnt nbr 11003:2010, abnt nbr 14847:2002, abnt nbr 14951:2003, abnt nbr 15156:2015, abnt nbr 15158:2016, abnt nbr 15185:2004, astm d 523:2014, astm d 2794:2010, astm d 3359:2017, astm d 3363:2011, astm d 7091:2013, certificados: nr 17.	10	UND	R\$ 1.343,28	R\$ 13.432,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46



32	MESA REFEITÓRIO - Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Altura: 75cm, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 200cm, Largura: 80cm, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado, Cor: Cinza	2	UND	R\$ 6.847,56	R\$13.695,12
33	CARRINHO AUXILIAR PARA ANESTESIA E MEDICAMENTOS: Estrutura inox, Possui pés tubulares com 4 rodízios de 2", Com 4 a 5 gavetas, Prateleira, acompanhada por suporte com ganchos e com dimensões aproximadas de 1600 x 960 x 500 mm.	1	UND	R\$ 6.252,82	R\$ 6.252,82
34	MESA DE CABECEIRA PARA LEITO HOSPITALAR. Com gaveta estrutura em tubo de aço redondo tampo gaveta e prateleira em chapa de aço carbono puxador em material plástico pes com ponteiras plásticas acabamento em pintura epoxi com tratamento anti ferruginoso dime - mesa de cabeceira para leito hospitalar com gaveta estrutura em tubo de aço redondo tampo gaveta e prateleira em chapa de aço carbono puxador em material plástico pes com ponteiras plásticas acabamento em pintura epoxi com tratamento anti ferruginoso dimensao 350 x 400 x 800 mm.	5	UND	R\$ 588,12	R\$ 2.940,60
TOTAL: R\$ 1.033.040,78 (Um milhão trinta e três mil quarenta reais e setenta e oito centavos).					R\$ 1.033.040,78



ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº:		ABERTURA:	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.		HORÁRIO:	
TIPO: MENOR PREÇO		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item	
OBJETO:			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:	
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III – Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), dede 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, instaurada pelo Município de Muritiba/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Muritiba/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Muritiba/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL,
EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, instaurada pelo Município de Muritiba-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), dede 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e quatro, **O MUNICÍPIO DE MURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.828.504/0001-46, com sede administrativa no Centro Administrativo de Muritiba, s/nº, Vila Residencial, CEP: 44.340-000, Muritiba – BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Marques Dias Sampaio, brasileiro, maior, CPF _____, RG _____ SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a _____, situada à _____, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representada pela Srª(a) _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, a seguir denominado, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 007/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a..... especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº/20....

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantidade	V.Unitário
1				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Muritiba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOM), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



estabelecidas no Edital.

- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes desta ATA;
- 6.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 6.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 608/2023 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 8.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN



5, art. 44, §1º)

8.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.14 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.15 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município (SICAFM).

8.1.16 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAFM.

8.1.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.1.17.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.17.2 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.1.17.3 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;



- g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- r) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- s) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- t) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

- a) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para prestação dos mesmos.
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- j) Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- l) Solicitar o ressarcimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;

8.2. Constitui-se obrigação da CONTRATADA:

9.1.1. Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referenciado. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, em remessa parcelada.



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do seguro, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em caso de quebra no percurso, o veículo deverá ser substituído por outro que se enquadre nas mesmas especificações exigidas neste termo de referência. Caso seja impossível, deverá comunicar imediatamente à gestão do contrato para providências.

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.1.6. comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.1.7. Prestar os serviços objeto da contratação, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;

9. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2 Cancelamento dos preços registrados



11.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

12.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

13.4 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muritiba-Ba, em de de 2024.

Danilo Marques Dias Sampaio
MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA
Órgão Gerenciador

[Representante Legal]
[Razão Social]
FORNECEDOR